



Exa Sra. Presidente da assembleia;

Exo. Sr. Presidente do Governo;

Sras. E Srs. Deputados;

Sras. E Srs. Membros do Governo

A Administração Pública Regional é um instrumento incontornável para o desenvolvimento da Região e para a prestação de serviços sociais essenciais, estratégicos e qualificados, de forma universal, nas nove ilhas dos Açores.

Efetivamente, só por ignorância interesseira e enviesamento ideológico grave se pode querer passar a imagem duma administração pública bolorenta, recheada de burocratas armados de carimbos velhos, a manusear processos de duvidosa utilidade, de preferência em marcha lenta. Essa é apenas uma visão preconceituosa, eivada de má ideologia, de quem quer desmantelar o Estado Social em nome duma visão minimalista do Estado prestador, fatalmente causadora e multiplicadora de novas e velhas desigualdades, e duma enorme regressão social... a benefício de uns poucos e alguns negócios.

A Administração Pública hodierna, também naturalmente entre nós, é altamente qualificada (bem acima, aliás, do nível médio do setor privado, incluindo muitos dos seus empresários), prestadora de serviços essenciais e especializados, designadamente ao nível da educação e da saúde.



De resto, a recente campanha que o Governo da Coligação Passista encetou, de forma alegre e sistemática, contra os serviços públicos essenciais e os direitos dos seus trabalhadores, e na manutenção e renovação dos respetivos equipamentos sociais – produziu os práticos resultados de degradação do patamar de desenvolvimento, regressão social acelerada e estagnação do crescimento económico, de que só agora recuperamos.

É fundamental pois que nos Açores prossigamos uma política de contínua melhoria da gestão e eficiência administrativas, mantenhamos a valorização dos equipamentos coletivos, bem como a dignidade e motivação dos trabalhadores da Administração Pública – pois só assim garantiremos a contínua melhoria da prestação dos serviços sociais impostergáveis, cada vez com mais qualidade e melhor acessibilidade a todos os cidadãos.

Para tanto, há medidas e instrumentos que já provaram, quer na sua essência e por si próprios, quer pelo seu carácter indutor de boas práticas e de uma cultura de serviço de excelência, como a Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, bem como a persistente aposta na integração das novas ferramentas tecnológicas, e na facilitação, maior fluidez e segurança das novas formas de comunicação e interação entre a Administração e os cidadãos – potenciando, aliás um maior envolvimento dos cidadãos, empresas e instituições sociais na definição das políticas públicas e na atividade da Administração Regional.

A motivação dos prestadores públicos, passa também, e necessariamente, pelas suas condições de trabalho e por uma continuada política de garantia de estabilidade no emprego.



Nessa matéria, convém lembrar a persistente tradição dos governos socialistas nos Açores que, de motu próprio, ou de forma sempre mais ampla do que a República, ciclicamente promoveram programas de regularização dos vínculos laborais precários na Função Pública, desde o Dec. Leg. Reg. nº 3/99/A, de 20 de janeiro, passando pelo Dec. Leg. Reg. nº 26/2008/A, de 24 de Julho – até à presente proposta de lei orçamental, ora em discussão e aprovação.

Efetivamente, mais uma vez, e na sequência do anunciado aquando da discussão do Programa do Governo, a Região vai integrar nos seus quadros o conjunto de trabalhadores que, satisfazendo necessidades permanentes dos respetivos serviços, cumprem afinal aqueles requisitos que, consensual e consolidadamente, na doutrina e jurisprudência juslaborais, habilitam para o preenchimento de um posto de trabalho, sem termo.

Convém igualmente lembrar, no âmbito duma reforma administrativa em fase de preparação, os compromissos aqui deixados em dezembro passado pelo Sr. Presidente do Governo, designadamente ao nível dum aperfeiçoamento normativo tendente a uma gradual eliminação e desvalorização relativa das provas de seleção e recrutamento que contêm um potencial nível de maior subjetividade, a favor de métodos mais objetivos, como as provas de conhecimentos, bem como a limitação temporal do exercício dos cargos dirigentes de chefe de divisão e diretor de serviços – intenção que se saúda, pelo que significam ao nível da introdução de critérios de maior objetividade, renovação e transparência da Administração Pública.



De resto, e ao nível da sua atividade normal, a nossa Administração tem curado da renovação dos seus colaboradores. Com efeito, e nos últimos dois anos, ingressaram 446 novos trabalhadores, sendo 333 com contrato de trabalho sem termo, tendo ainda no mesmo período O SPER sido reforçado no seu efetivo com mais 247 trabalhadores. E ainda há pouco, o Sr. Vice-Presidente do Governo dava conta da projetada abertura de trezentas e cinquenta vagas durante o corrente ano.

Exa. Sra. Presidente da Assembleia:

Sras. E Srs. Governantes e deputados:

Senhoras e Senhores:

Falemos agora da Administração Local, atenta a sua primacial importância, designadamente no quem concerne a cumprir os desideratos maiores da descentralização e do desenvolvimento, e atenta a tutela e colaboração especiais que mantém com a Região – deixando uma constatação e um alerta.

A Administração Local nos Açores sempre mereceu atenção especial dos governos da responsabilidade do PS. Ao nível da garantia duma discriminação positiva do seu financiamento por parte do Estado, consubstanciada na majoração do critério população ao nível do Fundo Geral Municipal – al. b) do nº 1 do artº 32º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro; ao nível da garantia de acesso a um mini-quadro comunitário de apoio; ao nível duma específica legislação de cooperação financeira com a Região, mais alargada do que a correspondente previsão nacional.



Esse desiderato irá naturalmente prosseguir, tendo em conta, inclusive, e face às especificidades da nossa realidade, um menor volume de recursos financeiros próprios das mesmas. Que aliás tem levado, na prática, a que, com mais financiamento público relativo, o seu acervo competencial efetivamente exercido seja de menor âmbito do que o das suas congéneres no continente.

Razões mais do que suficientes, para além da salvaguarda do adquirido autonómico, estatutariamente consagrado, para encarmos com cautela, e desde sempre, as várias ondas de transferência de competências para as autarquias que têm ocorrido no continente – algumas delas, confessadamente, na sequência e em suprimento do chumbo referendário da regionalização administrativa do continente, e à míngua dum terceiro nível de poder, que aqui se afirma e marcha como Poder Regional Autónomo.

Nessa medida, e a respeito do diploma do Governo da República sobre esta matéria, recebido nesta Casa para emissão do competente parecer através da respetiva comissão especializada, saúda-se o seu proposto artº 9º, que salvaguarda a nossa realidade e as nossas competências, e aconselha-se, muito a propósito, uma longínqua candidata a Presidente do Governo dos Açores a moderar arroubos pretensamente descentralizadores que, em abstrato e sem salvaguarda, atropelariam as conquistas autonómicas – que não, não podem ser, adorno de lapela para costumes domingueiros!

Para já... Disse!

Horta, sala das sessões, 14 de março de 2017

O Deputado: FRANCISCO COELHO